



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº.097 – GPTV, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Diego Guimarães Camargo
Defensor Público Federal

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 5252111/2022-DPU-AL/DRDH AL. PAJ Coletivo nº 2022/036-00721.

Excelentíssimo, Senhor Defensor,

O Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato, representado por meio de seu Prefeito, em razão da solicitação consubstanciada no **Ofício nº 5252111/2022-DPU-AL/DRDH AL, PAJ Coletivo nº 2022/036-00721**, instituído a fim de acompanhar e adotar medidas jurídicas para tutelar os direitos/interesses dos atingidos por enchentes em Alagoas, vem a presença de Vossa Excelência prestar as informações solicitadas, que seguem:

- a) Os bairros mais afetados pelas fortes chuvas, causando inundações: Benedito de Lira, Bairro Gerais e Bairro Inhumas;
- b) Atualmente no Município de Teotônio Vilela/AL, 12 pessoas estão desabrigadas e outras 343 pessoas estão desalojadas; essas pessoas estão sendo assistidas e acompanhadas pela Sec. Municipal de Saúde e Sec. Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
- c) O Município vem promovendo diversas medidas socioassistenciais, promovendo visitas domiciliares para detectar e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetaram os territórios e os cidadãos, prejudicando e pondo em risco sua sobrevivência, dignidade, autonomia e socialização, promovendo a entrega de cestas básicas, colchões, camas box, cobertores, kits e higiene pessoal, kits de limpeza, etc. Tudo voltado para a população vulnerável atingida pelas fortes chuvas. Ademais, no município existe o cadastro de aluguel social, o qual está sendo utilizado para a população que fora obrigada a deixar suas residências. Outrossim, o município possui um abrigo provisório que está localizado em uma Creche Municipal. (Conforme relatórios da Defesa Civil e Assistência Social, em anexo);
- d) O Município decretou Estado de Emergência, conforme Decreto nº§



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

022/2022, em anexo;

- e) O Município não instituiu o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil, porém, está em elaboração;
- f) O Município não instituiu o Plano de ação para o enfrentamento do problema socioambiental;
- g) O Município já realizou diálogo com a Caixa Econômica Federal – CEF, para fins de liberação do FGTS em prol das pessoas atingidas pelas fortes chuvas no Município de Teotônio Vilela/AL; (conforme Ofício nº 274/2022/SMADS, anexo).

Ademais, **todas as informações prestadas e informações adicionais encontram-se documentadas nos relatórios da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania e no Relatório de Diagnóstico ocasionado pelas fortes chuvas neste Município de Teotônio Vilela, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC.**

Outrossim, em virtude de não haver o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil e o Plano de ação para o enfrentamento do problema socioambiental, o Município de Teotônio Vilela/AL informa que adentrará no prazo de 30 (trinta) dias concedido pela Defensoria Pública da União para elaboração dos referidos planos, a partir desta data.

Por último, encaminho os votos de estima e mais alta consideração.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA,
Prefeito